



PLANO DE CONTINGÊNCIA

2020/2021

Código:85201

Morada: Rua de São João

Localidade São Pedro 9000-190 Funchal

Telefone: (+351) 291759273

Correio Eletrónico: direcaoext@outlook.pt



Conteúdo

INTRODUÇÃO	4
ENQUADRAMENTO LEGAL	4
OBJETIVOS.....	5
ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	6
A TRANSMISSÃO DE COVID-19.....	7
PERÍODO DE INCUBAÇÃO.....	8
PRINCIPAIS SINTOMAS	8
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	9
MEDIDAS DE ISOLAMENTO	11
CASO SUSPEITO	11
PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	12
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO	14
PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO.....	15
PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	15
FLUXOGRAMA DE AÇÕES	18
ÁREA DE ISOLAMENTO – Quarto das funcionárias.....	20
DESIGNAÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO.....	21
MEDIDAS GERAIS A ADOTAR PELA ESCOLA	22
MEDIDAS ESPECÍFICAS A ADOTAR PELA ESCOLA.....	24
Entrada	24
Processo de entrada na escola.....	24
Lanche da Manhã	25
Recreio da Manhã/ Lanche	25
Horário do almoço/ Recreio Almoço.....	26
Recreio da tarde /Lanche	26
Biblioteca.....	27

Secretaria/ Sala dos professores.....	27
• Desinfecção obrigatória das mãos, antes da entrada no espaço	27
Cantina	27
Salas de aula.....	27
CONCLUSÃO	28

INTRODUÇÃO

Este Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela escola de São João - Externato prevê dotar a instituição de informação, formação e dos meios para a operacionalidade do mesmo. Este Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi elaborado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRSPC). Pretende responder a uma situação excepcional, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias para dar resposta de controlo e combate às ocorrências que possam surgir neste contexto.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais, Serviço Nacional de Saúde (SNS) e Direção Geral de Saúde (DGS) e Regionais, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM) e Instituto de Administração de Saúde (IASAÚDE), determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. A Direção-Geral de Saúde (DGS)/IASAÚDE emitiram um conjunto de informações e orientações, que são atualizadas pela DGS/IASAÚDE de acordo com a evolução da situação. Este documento elaborado, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por Plano de Contingência COVID- 19 da Escola de São João –Externato , tem por base a estrutura proposta pela Direção Geral de Administração e Emprego

Público (DGAEP), que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da Escola a esta situação pandémica, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e encarregados de educação , assegurando a continuidade das suas atividades. A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não colide com a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS/IASAÚDE.

OBJETIVOS

Capacitar e proteger toda a comunidade escolar da escola de São João - Externato para proteção e não propagação do COVID-19.

- Identificar precocemente casos suspeitos de COVID-19.
- Controlar a potencial transmissão da infeção a outros trabalhadores ou alunos.
- Evitar contacto físico direto.
- Isolar e orientar o caso suspeito.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência aplica-se a toda a comunidade escolar da escola de São João –Externato.

A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus que pode causar doença no ser humano.

A infeção poderá originar sintomas como tosse, dor de cabeça, febre, dificuldade respiratória, ou pode também apresentar-se como doença mais grave - pneumonia. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que esteja contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre;
- Dor de cabeça.

Estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com um sistema imunitário fragilizado, pessoas idosas e pessoas com doenças crónicas (diabetes, cancro e doenças respiratórias).

O novo vírus, agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.

A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron)

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e, ainda, através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Perda Olfato e Paladar
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço
- Dor de cabeça

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e encarregados de educação pode causar na escola?

2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou encarregado de educação suspeitos de infeção?

Cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de países ou zonas de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e

estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Promover a lavagem de mãos: depois de usar a casa de banho ;depois dos intervalos e atividades desportivas ;Antes e depois das refeições; Antes de sair da escola
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Manter o distanciamento social.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.

Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SRS24: 808 24 24 20. Não se deslocar diretamente para nenhum centro de saúde ou urgência de saúde.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt e www.iasaude.pt

O uso de máscaras de proteção na população em geral, está recomendado.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

CASO SUSPEITO

De acordo com a Direção Geral de Saúde (DGS), define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefônica) e, caso se encontre na escola, deverá dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência

Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24) ou Linha SRS 24 (800 24 24 20)

Qualquer aluno ou trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um aluno ou trabalhador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente **o coordenador da equipa** designado na respetiva unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao aluno ou trabalhador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção.

Um elemento da equipa acompanhará o caso suspeito para a área de isolamento. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá ser o mais curto possível, para evitar o contágio à restante Comunidade Escolar.

Deverão preferencialmente ser utilizadas escadas, não devendo idealmente ser usados os corrimãos como apoio.

A pessoa que acompanha e presta assistência ao aluno ou trabalhador com sintomas, deve colocar antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das

precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Nestas circunstâncias, será efetuado contacto com a Linha SRS 24 Madeira (808 24 24 20).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SRS 24 Madeira informa o caso suspeito ou o elemento que efetuou o contacto:

- Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do aluno ou trabalhador;
- Se se tratar de um caso suspeito de COVID-19 a Linha SRS 24 Madeira após validação do caso, emanará linhas de atuação indicadas à situação.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso suspeito não validado:** fica encerrado para COVID-19. O SRS 24 Madeira define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno ou trabalhador, informando da não validação.
- **Caso suspeito validado,** o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) Autoridade de Saúde Regional, inicia a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O elemento que efetuou o contacto informa a direção da unidade orgânica da existência na instituição de um caso suspeito de COVID-19 validado.

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de **caso suspeito validado**:

- O aluno ou trabalhador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica), até à chegada da corporação de elementos da Proteção Civil responsável pelo transporte e o serviço competente do SESARAM, no Hospital Dr. Nélio Mendonça.
- O acesso dos outros alunos ou trabalhadores à área de isolamento fica interdito (exceto ao elemento da unidade orgânica);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da corporação de elementos da Proteção Civil responsável pelo transporte e o serviço competente do SESARAM, no Hospital Dr. Nélio Mendonça, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) alunos ou trabalhadores. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da escola. A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso for invalidado, fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
 - Se o caso for **confirmado**, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de **caso confirmado**, a direção da escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfecção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.
- Enviar a turma e os docentes em contato para realizarem isolamento profilático em suas casas.

PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- aluno da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
- alunos e trabalhadores da escola (gabinete, salas, outras zonas até 2 metros) do caso confirmado;

- aluno ou trabalhador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- aluno ou trabalhador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas, outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- aluno ou trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara, tosse ou espirro);
- trabalhador que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a unidade orgânica, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a

caso confirmado. A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde local durante 14 dias desde a última exposição.• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Restringir o contacto social ao indispensável.<ul style="list-style-type: none">• Evitar viajar.• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Acompanhamento da situação pelo médico local.

É importante sublinhar que:

- Deverá ser feita a monitorização diária, avaliando a febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o aluno ou trabalhador estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

FLUXOGRAMA DE AÇÕES

Caso suspeito	- Conjunção de critérios clínicos e critérios epidemiológicos; - Febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.
Colocar máscara e luvas descartáveis	- Atender aos procedimentos de segurança - Tomar as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos após contacto com o caso suspeito /confirmado
Oferecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito	- Explicar que a situação que se observa obriga a ativar o plano de contingência para o COVID-19, pelo que convidamos a pessoa a dirigir-se para a sala de isolamento.
Avisar elemento da equipa de referência	- O elemento da equipa de intervenção informa a situação ocorrida, preferencialmente por telefone.
Encaminhar para área de isolamento	- Elemento da equipa de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> • Colocar a máscara cirúrgica e luvas; • Colocar o kit de isolamento e orientar a pessoa com caso suspeito para a sala de isolamento; • Informar o coordenador ou quem o substitua.
Utente com caso suspeito contacta a Linha Saúde 24: 808242420	- Elementos da equipa de intervenção aguardam orientações das Autoridades de Saúde



ÁREA DE ISOLAMENTO – Quarto das funcionárias

Foi estabelecida uma área de isolamento na escola, **quarto das funcionárias**.

A colocação de um aluno ou trabalhador suspeito de infecção por COVID-19 numa área de isolamento tem por objetivo impedir que outros alunos e/ou trabalhadores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na escola.

A área de isolamento deve ter ventilação natural e não deve ter tapetes, alcatifa ou cortinados. Esta área deverá estar equipada com:

- Cadeira (para descanso e conforto do aluno ou trabalhador suspeito de infecção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Nesta área, existe uma instalação sanitária equipada com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Assim sendo a nossa escola definiu que a sala de isolamento será o quarto das funcionárias/com WC.

DESIGNAÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO

A direção designou uma equipa de intervenção, constituída por 6 elementos, responsáveis pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

Os alunos e trabalhadores serão informados dos elementos que compõem esta equipa. Toda a situação de doença enquadrada de aluno ou trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 deverá ser reportada à coordenadora da equipa.

Sempre que for reportada uma situação destas, um elemento da equipa assegurará o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência, para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O caso suspeito será acompanhado até à área de isolamento designada, onde será prestado o apoio necessário e desencadeados os contactos e procedimentos estabelecidos para o efeito, atendendo sempre às recomendações oficiais.

Coordenadora da equipa	Lília Nóbrega
Coordenador do turno da manhã	Carla Carreira
Coordenador do turno da Tarde	Fábio Teixeira
Auxiliar de ação educativa responsável da parte da manhã	- Cátia Gomes
Auxiliar de ação educativa responsável da parte da tarde	- Madalena Freitas
Coordenador do pré Escolar	- Celina Aveiro

MEDIDAS GERAIS A ADOTAR PELA ESCOLA

A Escola de São João - Externato implementará de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns condicionada à sua existência.
- A desinfeção das mãos à entrada e saída do estabelecimento de ensino é obrigatória para toda a comunidade educativa.
- A lavagem das mãos, com água e sabão, deve ser realizada, com a maior frequência possível.
- A secagem das mãos deverá ser feita com recurso exclusivo a toalhas de papel.
- Sessões de informação aos alunos, trabalhadores e encarregados de educação.
- Evitar os cumprimentos sociais com contacto físico.

- Apelo aos pais e encarregados de educação para que os meninos sejam deixados e recolhidos no portão da escola, evitando entrada e saída de pessoas, bem como aglomerado das mesmas.
- Interdição do uso de brinquedos e objetos aos quais não seja aconselhada a utilização de produto desinfetantes.
- Suspensão da escovagem dos dentes, após o almoço, por período indeterminado.
- Troca de horário de entrada/recreio/lanche/almoço e saída.
- As salas serão desinfetadas na hora do almoço e ao fim do dia.
- As portas e janelas deverão manter-se abertas, sempre que possível.
- Os teclados dos computadores serão envolvidos em película aderente ou película protetora.
- Os espaços escolares terão lotação limitada.
- Cada criança terá uma mesa só para si, com todo o material necessário às atividades. Não haverá partilha de materiais na sala.
- Cada criança terá uma caixa de acrílico com os seus materiais pessoais e intransmissíveis (cores, tesoura, folhas,...) ao lado da sua mesa.
- As mesas estarão dispostas num só sentido (as crianças não poderão estar viradas de frente umas para as outras.
- Serão proibidas as festas de aniversário
- O atendimento aos pais será realizada à distância através dos meios online disponíveis e ou telefone.
- As reuniões de pais também serão feitas através de plataformas existentes para reuniões à distância.
- Será proibida o uso de caderneta

MEDIDAS ESPECIFICAS A ADOTAR PELA ESCOLA

Entrada

A Direção / Conselho escolar da Escola de São João – Externato definiu que o horário escolar sofrerá alterações com o intuito de melhorar segurança da escola.

<u>Turmas</u>	<u>Horário de Entrada</u>	<u>Horário de Saída</u>
Pré Escolar	8:00 às 9:00	
1º ano	8:30	18:00
2º ano	8:30	18:00
3º ano	8:15	18:00
4º ano	8:15	18:00

Processo de entrada na escola

Na entrada na instituição de ensino:

- A febre será medida ao alunos professores e funcionários à entrada da escola.
- O acesso aos pais está restrito, apenas podem entrar no recinto escolar com a permissão da diretora e mediante marcação prévia.
- É obrigatória a desinfecção do calçado antes da entrada no recinto escolar (a partir de tapete com desinfetante ou pulverização do calçado com desinfetante em spray).
- Obrigatória a desinfecção das mãos

Lanche da Manhã

Os alunos, antes de descerem para o lanche, devem desinfetar as mãos com o auxílio do professor. E descer de forma ordeira pelos percursos sinalizados e com distância de segurança.

Turmas	Horário de Lanche
Pré Escolar	9:30
1º ano	10:30
2º ano	10:30
3º ano	10:00
4º ano	10:00

Recreio da Manhã/ Lanche

	Recreio - inicio	Recreio- Fim	
Pré Escolar	9:30	10:30 (pausa entre as 10:00 e 10:05)	A definir pela educadora
1º ano	10:30	11:00	Campo 1
2º ano	10:30	11:00	Campo2
3º ano	10:00	10:30	Campo 1
4º ano	10:00	10:30	Campo 2

Após o recreio e antes de retomarem à sala de aula, os alunos devem ir à casa de banho e lavar as mãos com sabão ou com uma solução antisséptica.

Horário do almoço/ Recreio Almoço

Turmas	Recreio Início	Recreio Fim	
Pré- Escolar	12:00	13:00	
1º ano	13:30	14:30	Campo 1
2º ano	13:30	14:30	Campo 1
3º ano	13:00	14:00	Campo 2
4º ano	13:00	14:00	Campo 2

Os alunos devem lavar as mãos antes e após o almoço ou desinfectar as mesmas.

As sapatilhas dos alunos devem ser pulverizadas com uma solução desinfetante ou passarem por cima de um tapete sanitizante /anti covid.

Recreio da tarde /Lanche

Turmas	Recreio Início	Recreio Fim	
Pré- Escolar	15:30	16:00	
1º ano	16:30	17:00	Campo 1
2º ano	16:30	17:00	Campo 1
3º ano	16:00	16:30	Campo 2
4º ano	16:00	16:30	Campo 2

Biblioteca

- Este espaço não será utilizado este ano pelos alunos, devido à situação do Covid 19

Secretaria/ Sala dos professores

- Desinfecção obrigatória das mãos, antes da entrada no espaço
- Este espaço terá a lotação máxima de 3 pessoas.
- A desinfecção do espaço será realizada após utilização

Cantina

- Este espaço terá a lotação máxima de 60 pessoas.
- A desinfecção do espaço será realizada antes e após as refeições.

Salas de aula

- A distribuição de sala seguirá as normas definidas, com o distanciamento possível e a utilização das caixas de acrílico

CONCLUSÃO

Este plano de contingência foi elaborado dada a necessidade de melhorar algumas regras de higienização escolar, ao longo deste período de pandemia COVID.

Desta forma a Escola de São João - Externato criou o presente documento, tendo por base as instruções e recomendações emitidas pelas autoridades de saúde nacionais e locais.

Este documento foi aprovado em conselho escolar e será aplicado a partir do início do ano letivo 2020/2021.

De referir que o mesmo poderá sofrer alguma alteração se as indicações emitidas pelas autoridades de saúde assim o indicarem, sendo por isso um documento suscetível de adaptação.